



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

EDITAL Nº 091/UFFS/2013

PROCESSO ELEITORAL DO NAP CAMPUS CHAPECÓ

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação da Comissão Eleitoral do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) do *campus* Chapecó, designada pela PORTARIA Nº 267/GR/UFFS/2013, conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CONSUNI/CGRAD que institui o Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP e dá outras providências, resolve:

1 Estabelecer as normas institucionais para o processo de eleição dos representantes do segmento docente mencionados no Art 7º inciso II da Resolução Nº 003/2011-CONSUNI/CGRAD.

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2 A escolha dos representantes docentes no NAP será mediante eleição através de voto secreto.

Parágrafo Único. Cada docente terá direito a votar em até quatro candidatos docentes do *campus* Chapecó-SC, cujas inscrições forem homologadas pela comissão eleitoral.

3 A consulta aos docentes do *campus* ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido em calendário eleitoral, conforme Anexo I, publicado no presente Edital e no endereço eletrônico [http:// www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br).

**CAPITULO II
DOS ELEITORES**

4 Somente terão direito a voto os docentes nomeados em cargos efetivos da UFFS até 28 de fevereiro de 2013.

5 O cadastro eleitoral dos docentes será conforme a lista disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas, publicada no site www.uffs.edu.br em período anterior a eleição.

**CAPITULO III
DA INSCRIÇÃO DO MEMBRO DO NAP, IMPUGNAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

6 A inscrição do candidato ao NAP só poderá ser feita no período previsto no calendário eleitoral.

7 A inscrição do candidato para o processo eleitoral do Núcleo de Apoio Pedagógico do *campus* Chapecó-SC, só poderá ser realizada por docente lotado no *campus* de Chapecó-SC.

Parágrafo Único: Somente poderão inscrever-se os docentes com experiência mínima de 02(dois) anos no ensino superior e que declararem conhecer a Resolução Nº



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

003/2011 – CONSUNI/CGRAD que institui o Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP e dá outras providências.

8 A inscrição do docente para concorrer a membro do NAP será efetuada mediante requerimento disponibilizado no Anexo II.

Parágrafo Único: Os requerimentos deverão ser devidamente preenchidos e protocolados junto aos Protocolos do Campus Chapecó, endereçados ao NAP-Chapecó, que os encaminhará à Comissão Eleitoral.

9 A Comissão Eleitoral consultará o Currículo Lattes, em caso de denúncia ou dúvidas na comprovação da experiência docente.

10 Caberá impugnação de candidatura caso ocorra incompatibilidade com a presente norma eleitoral.

11 Após a homologação, a substituição dos candidato será feita caso ocorra falecimento, incapacidade física ou mental, e ou desistência dos candidatos.

12 Havendo desistência de candidatura após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

13 Findo o prazo de solicitação de recursos de candidaturas, a Comissão Eleitoral fará a análise e publicará lista contendo relação das candidaturas homologadas. A lista será divulgada nos murais da UFFS do Campus Chapecó.

CAPITULO IV DA PROPAGANDA

14 A propaganda de propostas é de responsabilidade dos candidatos e deve se pautar nos princípios de liberdade de expressão, de defesa do patrimônio e de igualdade de oportunidades para as candidaturas.

15 Não será permitida a veiculação de propaganda em fachadas de prédios, em áreas que possam vir a depredar o patrimônio da UFFS.

CAPITULO V DA VOTAÇÃO

16 As eleições serão realizadas em urnas únicas em cada um dos prédios, do Bom Pastor e Seminário, a ser disponibilizada, em dia e horários estipulados por este edital, de acordo com Anexo I. Poderão votar os docentes lotados no Campus de Chapecó.

CAPITULO VI DA APURAÇÃO

17 Encerrada a votação e analisados os recursos encaminhados à Comissão Eleitoral, a mesma procederá a apuração dos votos, lavrando ata de todo o processo.

CAPITULO VII DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

18 O resultado da eleição será publicado no Boletim Oficial da UFFS conforme cronograma estipulado nesse Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

19 Serão eleitos quatro candidatos para o cargo efetivo e dois suplentes, que obtiverem o maior número de votos, sem número máximo e mínimo de votos.

Parágrafo Único: Em caso da vacância de um membro efetivo, o primeiro suplente assume.

20 Em caso de empate, serão critérios para desempate, primeiro o candidato que possuir o maior tempo comprovado de experiência de docência no magistério superior, segundo o mais velho e terceiro sorteio público.

21 Caso o número de candidaturas não seja suficiente para o preenchimento das quatro vagas, o coordenador acadêmico, do campus Chapecó, prorrogará o prazo de inscrições por mais quinze dias. Sendo assim, a Comissão Eleitoral irá elaborar um novo Cronograma Eleitoral disposto no Anexo I, considerando os mesmos critérios dispostos neste edital.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22 Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFES, endereço eletrônico www.ufes.edu.br.

23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Chapecó-SC, 28 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES



ANEXO I

Cronograma Eleitoral para eleição dos Membros do NAP:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

	Atividade	Período/Data/2013
1.1	Publicação do Edital	28 de março
1.2	Período de inscrição de candidaturas	22 de abril a 6 de maio
1.3	Divulgação das candidaturas	7 de maio
1.4	Solicitação de Recursos	8 e 9 de maio
1.5	Publicação das candidaturas	10 de maio
1.6	Homologação da lista dos eleitores	24 de maio
1.7	Dia da Eleição (horário: 10h às 20h)	28 de maio
1.8	Homologação e Publicação do resultado	29 de maio



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Chapecó
Coordenação Acadêmica

Comissão Eleitoral do NAP – 2012

Formulário de Inscrição

Nome: _____

Siape: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Tem conhecimento da **RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CONSUNI/CGRAD** que institui o Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP e dá outras providências. () sim () não

Declaro ter experiência mínima de 02 (dois) anos em docência no ensino superior.

Chapecó, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato